

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 296/2022

EM 01 DE JUNHO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018, que dispõe sobre o REGIME JUÍRIDO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar falhas funcionais atribuídas a servidora municipal ELISANDRA ZAMBONI CRUZ, detentora do cargo de PROFESSORA, conforme comunicação da Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luciano Antonio Dondé à Secretaria de Educação, relatando os seguintes fatos:

[... com o intuito de informar que possa ser analisado os fatos decorrentes da professora Elizandra Zamboni da Cruz em relação a sua conduta perante os alunos. Em que chegou até a diretora Sheila Mendes de Figueiredo relatos de pais em que seus filhos estavam sendo coagidos pela professora, colocando-os de castigo debruçados sobre a mesa, chamando-os de palavrões, ameaçando-os, quanto ao silencia de suas atitudes a fim de que os alunos não comentassem aos pais nem aos professores e direção o que acontecia em sala de aula. mencionando ainda de que os alunos eram “os piores” e que não estava ganhando nada para estar com a turma. Desta forma viemos solicitar o afastamento da professores Elizandra das atividades na escola, bem como outras medidas cabíveis...]

Art. 2º Conforme a informação referida no art. 1º desta Portaria, protocolada sob nº 062/2022, em 23.05.2022, neste Poder Público, a Servidora infringe as disposições do art. 126, incisos I, III, IX e XI, e do art. 127, inciso I, XV e XVIII, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do art. 161, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alteração da Lei Municipal nº 2422/2018 os Servidores Municipais FLAVIA DE PAULA, JESSICA CRISTINA PASCOALI e FRANCINE JOANA BRUNETTO, para comporem a COMISSÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, e sob a Presidência da primeira Servidora, a finalidade de apurar os fatos referidos no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002, alterações da Lei Municipal nº 2422/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º A Comissão do PAD, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias contados da data de publicação desta Portaria, devendo seguir os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar regrado pela Legislação vigente e ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 164, da Lei Municipal nº 1601/2002, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante autorização da autoridade instauradora do PAD.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 297/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados por terem completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidores(as)	Triênio
Jocemar da Silva	2º
Marcia Becker	2º
Dilson Stanguerlin	6º
Ronaldo Mendes Marcante	6º
Cirlei Alves da Cruz Rocha	9º

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 298/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso II, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “B”, a Servidora Municipal LISIANE VANESSA GIRELLI.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

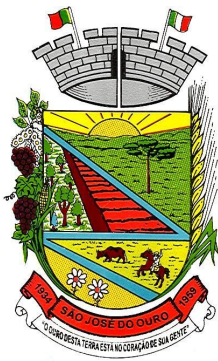
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022: Contratação de profissional habilitado para elaboração do projeto arquitetônico de reforma e paisagismo da parte externa do Ginásio Santo Vanz e do Centro Cultural Danúncio Andreani, com memorial descritivo, planilhas orçamentárias e representação gráfica, cortes e vistas adequados para a completa compreensão das obras e modificações necessárias.

Contratada: ALESSANARA MAIOLI

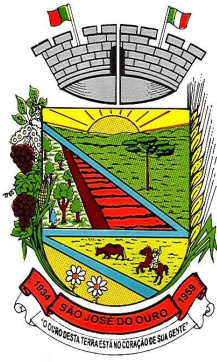
Registro CAU A45547-4

- a) R\$ 5.200,00 referente ao projeto de reforma do Ginásio de Esportes Santo Vanz
- b) R\$ 4.800,00 referente ao projeto de reforma do Centro Cultural Danúncio Andreani

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 31 de maio de 2022.

Antonio Jose Bianchin - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

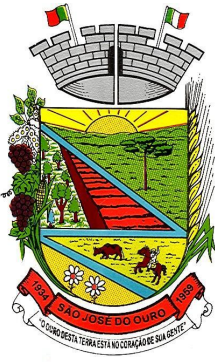
O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022: Dia 14 de junho de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de espaços em emissoras de rádio, com abrangência no Município de São José do Ouro, para ampliar a publicidade dos atos do Poder Executivo, divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do Município.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações (54) 3352-4516. Em 31 de maio de 2022.

Antonio Jose Bianchin - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública, para o Poder Executivo do Município.

Contratada: CCGP - Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda

CNPJ nº 04.694.050/0001-77

Preço Mensal: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Vigência da Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis

Fundamento legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e
Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações.

Mais informações: (54) 3352-4516. Em 31 de maio de 2022.

Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal